ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 187 DE 30 de Dezembro de 1958.

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

"Abre um crédito na importancia de oito mil cruzeiros(cr$8.000,00) para o que se especifica, e dá outras providencias".

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Bananeiras, um crédito especúal da importancia de oito mil cruzeiros(cr$8.000,00) destinado a aquisição de quarenta (40) volumes da Inciclopédia Brasileira, obra editada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica, destinada a enriquecer o acervo de livros da Bibliotéca "Antenor Navarro" desta Cidade, pertencente a referida Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr no ato de sua assinatura e publicação, revogadas as desposiçoes em contrario.

P.M.de Bananeiras, 03 de janeiro de 1959

Benjamin da Silva Jardim

Prefeito Municipal.